

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 133/2021

Data: 18 de outubro de 2021.

De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Para: SOSP

Assunto: Análise de recurso EMITINDO PARECER TÉCNICO ao objeto da **Concorrência nº 06/2021 – Registro de Preço nº18/2021 - Processo nº41/2021.**

Prezados senhores,
Stefaniel Liara Castilho de Aguiar
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Flávio Damin
Engenheiro Civil I

Após cumprimentá-los cordialmente, solicitamos a análise de recursos **EMITINDO PARECER TÉCNICO** ao objeto da **Concorrência nº 06/2021 – Registro de Preço nº 18/2021 - Processo nº 41/2021**, que visa registrar preço para Contratação de empresa especializada em prestação de **serviços de calceteiro**, construção/conserto de bocas de lobo, meio fio e calçadas de concreto, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária para realização dos trabalhos, que serão prestados pela proponente em todas as vias que requeiram manutenção no município de Itapoá- SC, conforme edital e seus anexos.

Impetrou recurso no que tange a área de engenharia a seguinte recorrente:

- 1.) **MW AMAZONIA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.700.757/0001-41, protocolo nº14946/2021, sob fls.460/466;

Segue processo sequencialmente numerado sob fls.02 a 494.

Certo do pronto atendimento,

Atenciosamente,



Karina Jussara dos Santos
Secretaria de Administração
2ª Presidente Adjunta da Comissão de Licitação

Itapoá-SC, 19 de outubro de 2021.

CI Nº 549/2021/SOSP
DE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO: Parecer para concorrência 06/2021 – Processo 41/2021, CI 133/2021

Prezada Sra. Fernanda Cristina Rosa,

Após cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, encaminhar esclarecimentos a respeito de protocolo de nº14946/2021 no qual a requerente MW Amazônia Serviços Ltda, contesta o aceite da certidão de pessoa física emitida pelo CREA/SC.

Evidenciamos que a certidão que foi contestada pela requerente é certidão de pessoa física, emitida pelo CREA-SC e a requerente está citando uma alteração de contrato junto à junta comercial do Estado de Santa Catarina.

Pois bem, alteração de contrato social, não altera as competências da pessoa física do profissional de engenharia.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

STEFANIE LIARA
CASTILHO DE
AGUIAR:05993756985

Assinado de forma digital por
STEFANIE LIARA CASTILHO DE
AGUIAR:05993756985
Dados: 2021.10.19 12:44:20 -03'00'

Stefanie Liara Castilho de Aguiar
Secretaria de Obras e Serviços
Públicos

FLAVIO
DAMIN:4832741
7991

Assinado de forma digital
por FLAVIO
DAMIN:48327417991
Dados: 2021.10.19 12:42:46
-03'00'

Flavio Damin
CREA/SC 176813-9
Portaria 6977/2021

Recebido em: 19 / 10 / 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC

12:50